

**DECRETO Nº 7032/2017**

Águas Lindas de Goiás, 22 de setembro 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE  
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLACIANO DE OLIVEIRA  
A expressão da vontade  
do Município de Águas Lindas de Goiás, GO  
em 22 de setembro de 2017.

*“Aprova as normas técnicas para o processamento dos alvarás de construção, licença ambiental, certidão de uso do solo estabelecendo uma sequência para elaboração dos levantamentos, estudos e projetos, sua aprovação e concessão.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado e do Município:

Considerando a necessidade de regularizar o processamento dos pedidos alvarás de construção, licença ambiental, certidão de uso de solo, estabelece em anexo um fluxograma para elaboração dos levantamentos, estudos e projetos, sua aprovação e concessão;

Considerando que há legislação específica sobre a descentralização para o município de Águas Lindas de Goiás gerir leis a respeito de licenciamento ambiental para os empreendimentos específicos, conforme Resolução nº: 02/2016 e Resolução nº: 26/2013, motivo pelo qual há necessidade de regulamentar o processamento do alvará de construção.

Considerando que foi criado em Dezembro de 2014 o Plano de Manejo da Apa do Rio Descoberto pelo ICMBIO, em que ficou instituído que a maior parte do território do Município de Águas Lindas de Goiás está inscrito na APA Rio do Descoberto, bem como há procedimento administrativo nº: 2014001879 do Ministério Público de Goiás para regularização do parcelamento do solo, por este motivo há a necessidade de ser emitida licença ambiental nos alvarás de construção, neste sentido resolve criar fases processuais na tramitação dos processos administrativos:



**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituído o seguinte organograma para retirada de alvarás de construção para empreendimentos urbanísticos de médio/alto potencial poluidor, definido na Resolução CEMAM 02/2016:

- I- Levantamento topográfico e estudo preliminar de viabilidade urbanística será apresentado pelo Loteador para ser analisado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente –SEMMA, juntamente com a apresentação do Requerimento de Uso de Solo (Anexo I) e demais documentos definidos no Anexo II, com o objetivo de proceder o processo administrativo da liberação da Licença de Instalação.
- II- Obtida a Licença de Instalação, o processo será encaminhada para a Secretaria de Habitação promover a verificação/análise dos projetos técnicos e urbanístico do empreendimento, dentre eles: abastecimento de água, energia elétrica, esgoto, asfalto, sendo que estes projetos deverão ser aprovados por esta Secretaria.
- III- Após a aprovação dos projetos pela Secretaria de Habitação será liberado o Alvara de Construção.
- IV- Após a liberação do Alvará a Secretaria de Habitação deverá promover vistoria in loco para verificar se a implantação do empreendimento se deu nos moldes dos projetos urbanísticos aprovados.
- V- Logo após a vistoria, a Secretaria de Habitação deverá informar o HABITE-SE para o dono do empreendimento, para que este registre todos os documentos na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- VI- Após a construção das obras de implantação empreendimento/área, o processo retornará para Secretaria do Meio Ambiente verificar se foram atendidas as medidas de controle ambiental definidas na licença de instalação.

Parágrafo único – as atribuições constantes no inciso I e II deverão seguir os moldes de expedição de Licença Ambiental definido na Lei Municipal nº: 1.091/2013.

Art. 2º - Com relação à liberação do alvará de construção para empreendimento de baixo potencial poluidor, definido na Resolução CEMAM 02/2016 será feito da seguinte forma:

I- Será entregue o levantamento topográfico da obra na Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA para que seja emitida a certidão de uso de solo, juntamente com o Requerimento Uso do Solo (Anexo I) e demais documentos definidos no Anexo III.

II- A certidão de uso de solo será emitida pela SEMMA até 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê Resolução CEMAM nº: 02/2016.

III- Após a emissão da certidão de uso de solo será encaminhado o processo com os projetos técnicos e urbanísticos da obra para Secretária de Habitação, e esta analisará os projetos no prazo máximo de 10 dias para que seja emitido o Alvará de Construção.

Art. 3º - Ainda, se já existirem construções irregulares para empreendimentos já instalados e ocupados será necessária a elaboração de um diagnóstico pela Secretaria do Meio Ambiente para verificar se há danos ambientais, em que este poderá exigir medidas mitigadoras, restauradoras e compensatórias da área, em que se não realizar no prazo definido pela SEMMA a obra será embargada ou demolida.

Art. 4º - O levantamento topográfico apresentado pelo requerente à Secretaria do Meio Ambiente-SEMMA deverá obedecer às diretrizes do art. 6º da Lei nº: 6.766/79;

Art. 5º - A Secretaria de Habitação ao verificar os projetos técnicos e urbanísticos deverá se ater as disposições descritas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº: 6.766/79, bem deverá verificar as determinações do Decreto nº 6594/2017.

Art. 6º - As demandas deverão seguir o fluxograma descrito no art. 1º e 2º deste decreto, sendo que o não cumprimento de qualquer dessas fases permitirá que o Poder Público embargue a obra até a devida regularização.

Art. 7º - Caso seja verificado que membros da Secretária do Meio Ambiente e Secretária de Habitação não seguirem o fluxograma definido no art. 1º e 2º, estes serão responsabilizados administrativamente, caso seja comprovado a culpa judicialmente.

Art. 8º - As tramitações destes processos entre a Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Habitação deverá se dar pelo sistema informatizado e com livro carga, pois se

houver extravio dos autos o chefe imediato deverá promover todas as medidas necessárias para responsabilizar o servidor faltoso, bem como a restituição dos autos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás, 22 de setembro de 2017.

*OSMARIEDO ALVES DE SOUSA*  
*Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás*



**REQUERIMENTO USO DO SOLO**  
**ANEXO I**

**1) Solicitação para obtenção de:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Remembramento       | <input type="checkbox"/> Condomínio multifamiliar                        |
| <input type="checkbox"/> Desmembramento      | <input type="checkbox"/> Atividade comercial/industrial de baixo impacto |
| <input type="checkbox"/> Unidade residencial | <input type="checkbox"/> Outras atividades                               |

**2) Atividade:**

CNAE: \_\_\_\_\_ Atividade Principal: \_\_\_\_\_

Atividade a ser Licenciada: \_\_\_\_\_

**3) Dados do Requerente**

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ IE/CI: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial/Localização/Município UF: \_\_\_\_\_

**4) Empreendimento / Obra (Caso não seja no endereço residencial ou de localização da sede) – Local de exercício Atividade:**

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ IE/CI: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial/Localização/Município UF: \_\_\_\_\_

Coord. Geog.: Latitude: \_\_\_\_\_ Longitude: \_\_\_\_\_

Nº Registro: Livro: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: / /

**5) Objeto e Parâmetros do Licenciamento:**

Área Total do Terreno (m²):  
Área Explorada (ha):  
Área lamina d'água (m²):  
Área Irrigada (ha):

Área Construída (m²):  
Nº de unidades:  
Nº de pavimentos:  
Nº de criação de animais:

Águas Lindas de Goiás/GO, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**ANEXO II**

**1) Solicitação para obtenção de:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia - LP  | <input type="checkbox"/> Licença de Exploração Florestal - LEF:<br>( ) Desmatamento<br>( ) Corte Floresta Nativa Plantada<br>( ) Limpeza de Pastagem<br>( ) Corte de Árvores Isoladas |
| <input type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI<br>( ) Inicial ( ) Ampliação ( ) Renovação    | <input type="checkbox"/> Autorização / Declaração   |
| <input type="checkbox"/> Licença de Funcionamento - LF<br>( ) Inicial ( ) Ampliação ( ) Renovação | <input type="checkbox"/> Licença para Aquicultura - LA  |
| <input type="checkbox"/> Licença de Instalação e Operação - LIO                                   | <input type="checkbox"/> Consulta de localização do empreendimento-UCs  |
| <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS                                     | <input type="checkbox"/> Outros:  |
| <input type="checkbox"/> Registro / licenciamento - RL  |   |
| <input type="checkbox"/> Dispensa do Licenciamento  |   |

**2) Atividade:**

CNAE: \_\_\_\_\_ Atividade Principal: \_\_\_\_\_

Atividade a ser licenciada: \_\_\_\_\_

**3) Dados do Requerente**

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ IE/Ci: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial/Localização: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Coord. Geog.: Latitude: \_\_\_\_\_ Longitude: \_\_\_\_\_  
 Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ CX. Postal: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**4) Empreendimento / Obra (Caso não seja no endereço residencial ou de localização da sede) - Local de exercício Atividade:**

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ IE/Ci: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial/Localização: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Coord. Geog.: Latitude: \_\_\_\_\_ Longitude: \_\_\_\_\_  
 Nº Registro: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Comarca: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº INCRA: \_\_\_\_\_

**5) Objeto e Parâmetros do Licenciamento:**

Área Total do Terreno (m <sup>2</sup> ):	Área Construída (m <sup>2</sup> ):
Área Total do Terreno (m <sup>2</sup> ):	Área do Controle de Poluição (m <sup>2</sup> ):
Nº de Veículos Automotores (und)	Nº de Caixas Registradoras (und):
Área Inundada (ha):	Nº de Caixas Registradoras (und):
Área Lâmina/Espelho d'Água (m <sup>2</sup> ):	Área Irrigada (ha):
Área Total dos Lotes (m <sup>2</sup> ):	Nº de Tanques:
Área Explorada (ha):	Distância de Goiânia (Km):
Extensão da Obra (Km):	Área Averçada (ha):
Nº de Cabeças: ( ) Bovídeos ( ) Suínos ( ) Equídeos ( ) Aves ( ) Outros:	

Águas Lindas de Goiás/GO, de de 20

Assinatura:

Nome: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO  
PARA ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL  
ANEXO III**

- Requerimento padrão da SEMMA;
- DARE (Documentação de Arrecadação) emitida pela SEMMA e/ou Lei que comprove a isenção da cobrança da taxa;
- Procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma por verdadeira) com poderes específicos (original ou cópia autenticada);
- Documentos pessoais do requerente (pessoa física ou jurídica);
  - CPF, RG (Pessoa Física ou Jurídica);
  - Contrato Social e última alteração, caso haja, CNPJ e Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica);
- Certidão de Registro de Imóveis Inteiro Teor atualizada ou Escritura de Compra e Venda de Imóveis, podendo ser entregue a cópia mediante apresentação da original. Caso a validade não seja especificada, será aceita até o prazo de 120 dias, conforme Lei nº6.015/73.
- Declaração de destinação dos resíduos sólidos da construção civil (modelo Semma);

**Observações:**

- Para processos de remembramento, apresentar certidões de todos os terrenos que serão remembrados;
- Para cada atividade será montado um processo (ex: remembramento, desmembramento, construção civil);
- O Processo só será protocolado com a taxa devidamente paga e com todos os documentos acima citados.